

Impactos da Medida Provisória 870/2019 na Gestão Ambiental do País

Alexandre B. Gontijo

M. Sc. pesquisador do LPF/SFB

Presidente da Asibama - DF

**Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do
PECMA (Ascema Nacional)**

**Associação dos Servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do PECMA no
Distrito Federal (Asibama-DF)**



Art. 1º (Lei 10.410/2002): Fica criada a Carreira de Especialista em Meio Ambiente, composta pelos cargos de Gestor Ambiental, Gestor Administrativo, Analista Ambiental, Analista Administrativo, Técnico Ambiental, Técnico Administrativo e Auxiliar Administrativo, abrangendo os cargos de pessoal do Ministério do Meio Ambiente - MMA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Exercer suas funções em outros órgãos que não na estrutura do MMA é ilegal!



Além da ilegalidade, a mudança de lotação pode causar diminuição salarial dos servidores transferidos!

Art. 13-A. A estrutura remuneratória dos cargos de provimento efetivo integrantes da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, de que trata o art. 1o, terá a seguinte composição: (Redação dada pela Lei nº 12.778, de 2012)

I - para os cargos de nível superior e de nível intermediário: (Redação dada pela Lei nº 12.778, de 2012)

a) Vencimento Básico; (Incluído pela Lei nº 12.778, de 2012)

b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM, de que trata a Lei nº 11.156, de 29 de julho de 2005; e (Incluído pela Lei nº 12.778, de 2012)

c) Gratificação de Qualificação - GQ, observado o disposto no art. 13-B; (Incluído pela Lei nº 12.778, de 2012)

II - para os cargos de nível auxiliar: (Redação dada pela Lei nº 12.778, de 2012)

a) Vencimento Básico; e (Incluído pela Lei nº 12.778, de 2012)

b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM, de que trata a Lei no 11.156, de 29 de julho de 2005. (Incluído pela Lei nº 12.778, de 2012)

- **Meio ambiente na Constituição Federal - Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.**

Bolsonaro defende o fim do Ministério do Meio Ambiente

Por Daniele Bragança

© segunda-feira, 01 outubro 2018 19:24 64 Comentários

G1

POLÍTICA

Ministério do Meio Ambiente diz que vê com 'surpresa e preocupação' fusão com Agricultura

Segundo nota divulgada pelo ministério, fusão das pastas teria 'dificuldades operacionais que poderiam resultar em danos para as duas agendas'.

Por G1 — Brasília

31/10/2018 13h10 - Atualizado há 5 meses



G1

POLÍTICA

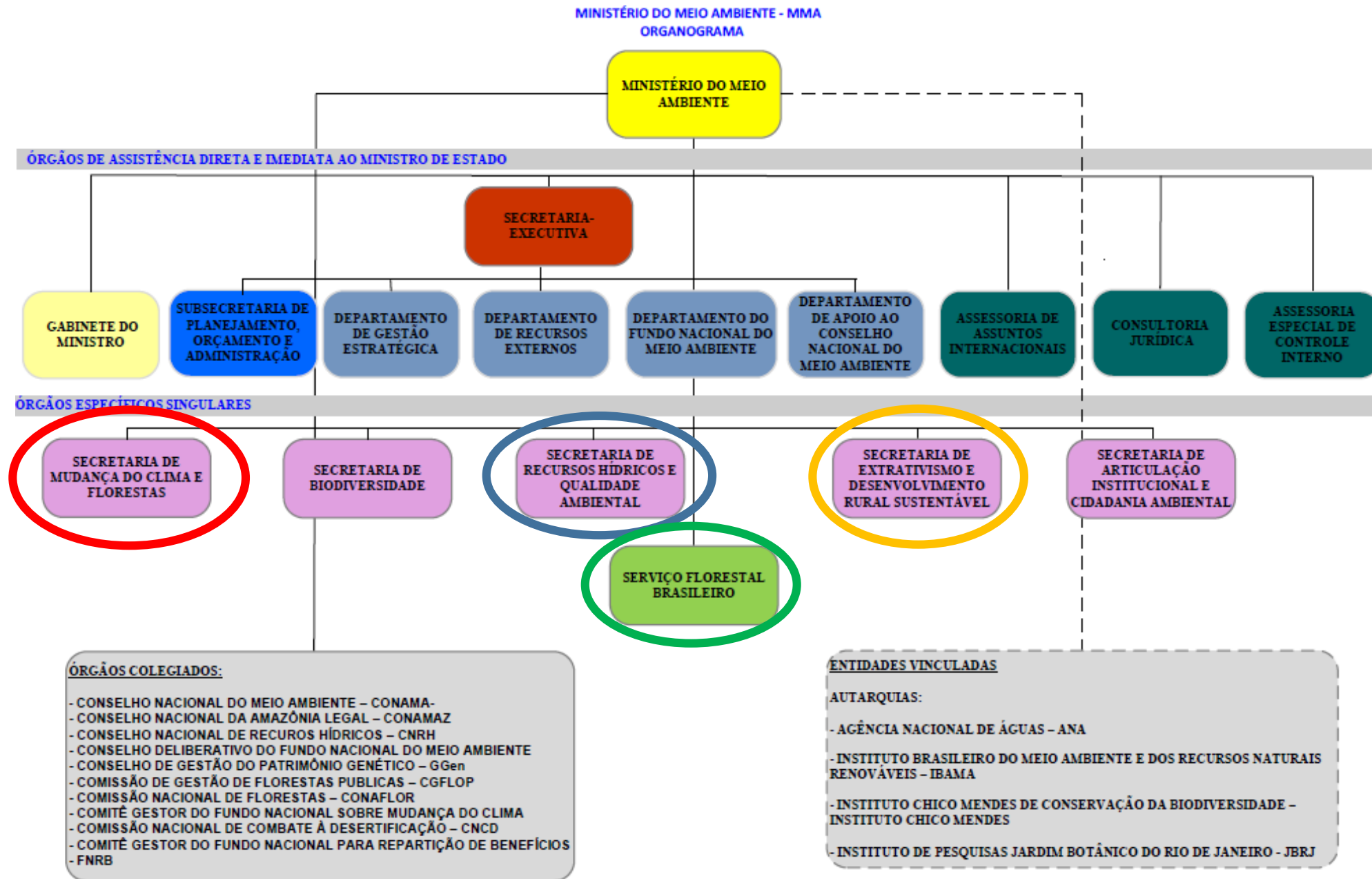
BLOG DO VALDO CRUZ

Bolsonaro recua e decide manter fusão dos ministérios da Agricultura e do Meio Ambiente

Por Valdo Cruz

30/10/2018 17h10 - Atualizado há 5 meses



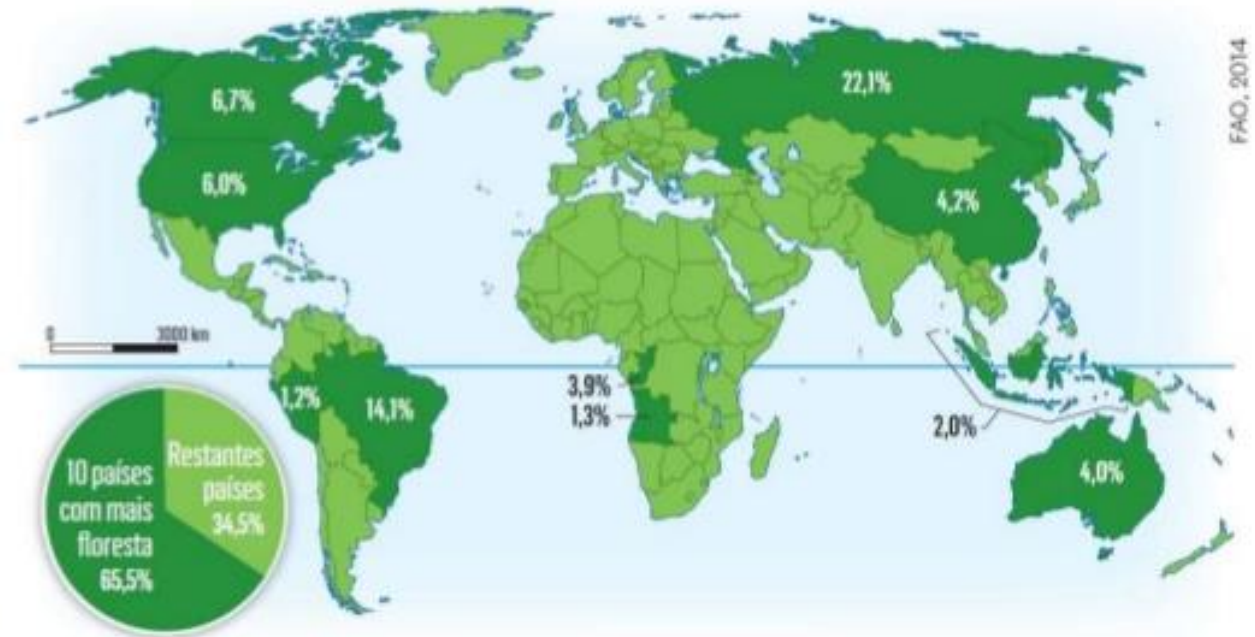


Legenda:

— SUBORDINADO

- - - VINCULADO

A importância das florestas



Distribuição da área florestal por países (2011).

FAO, 2014

- O Brasil possui cerca de 55% do território coberto por florestas naturais e um pouco mais de 1% de florestas plantadas. A grande maioria dessas florestas (311 milhões de hectares) são florestas públicas, ativo natural único e patrimônio singular do Brasil.
- Ao longo dos últimos 30 anos se consolidou uma política ambiental de Estado para assegurar o uso sustentável para benefício de toda a sociedade com a preservação dessas florestas, amparada nos servidores membros da Carreira de Especialista em Meio Ambiente.

Missão do SFB no MMA

≠

Missão do MAPA

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB) tem a missão de promover o conhecimento, o uso sustentável e a ampliação da cobertura florestal, tornando a agenda florestal estratégica para a economia do país.

O MAPA tem a missão de promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária e a segurança e competitividade de seus produtos.

Há, evidentemente, um distanciamento entre a estrutura proposta pela MP 870 e a missão e os objetivos institucionais do Serviço Florestal Brasileiro e, portanto, com as necessidades e os anseios da população brasileira para com as suas florestas.

Neste sentido, a transferência do Serviço Florestal Brasileiro do Ministério do Meio Ambiente para o Ministério da Agricultura é ineficiente e prejudicial à política ambiental nacional, pois revela um desequilíbrio entre os interesses primariamente produtivos e os interesses da sociedade no uso sustentável de seus recursos naturais, que assegura a sua preservação.

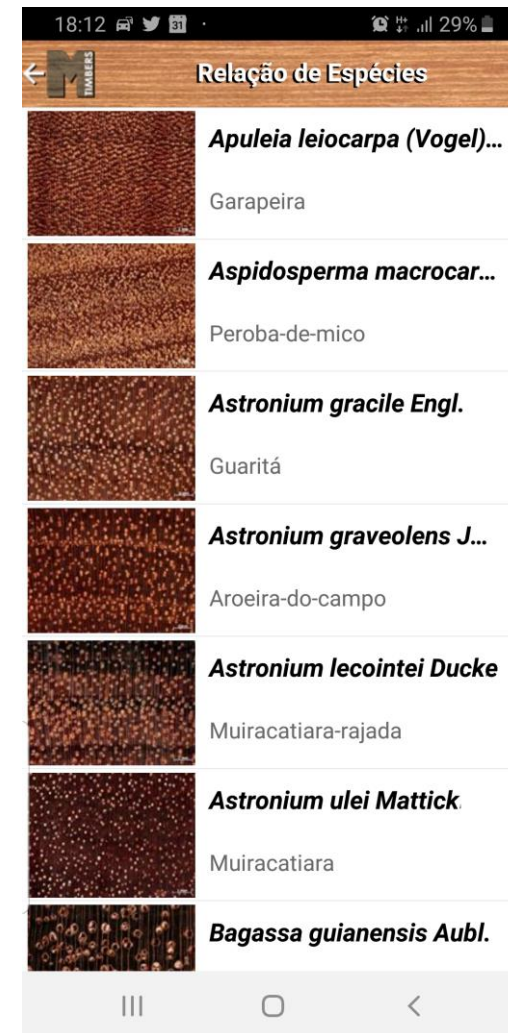
O SFB promove o desenvolvimento do país a partir do estabelecimento de uma nova economia de baixo carbono, de base florestal sustentável, e diametralmente oposta à que tem vigorado.

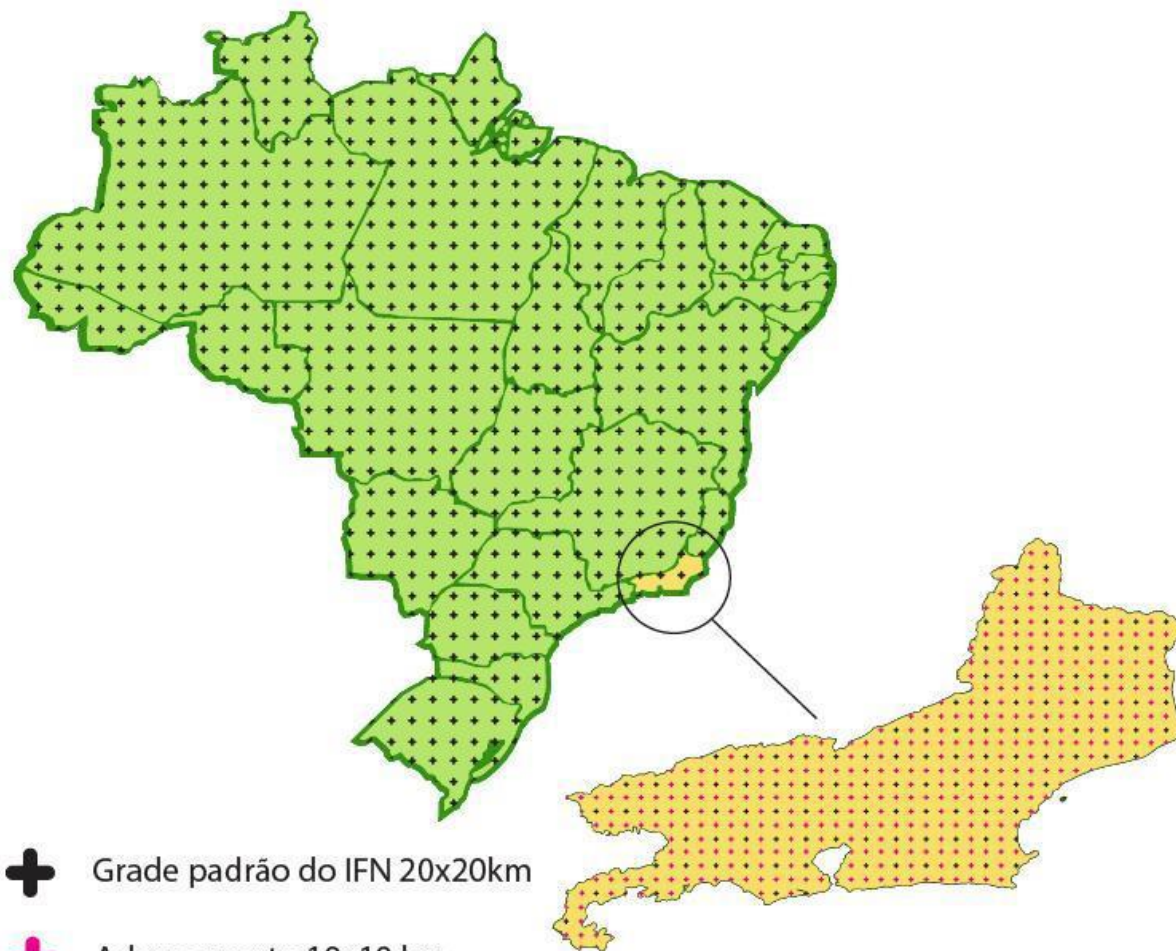
Desde a sua criação, o SFB trabalha na implantação de modelos que privilegiam o manejo da floresta para múltiplos usos, onde os diversos atores sociais atuam de maneira integrada e em sinergia de forma a garantir a manutenção da floresta como um ativo ambiental e econômico permanente, capaz de gerar bem-estar, emprego e renda para todos os brasileiros e, especialmente, para as populações mais vulneráveis (povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, agricultores familiares).





Pesquisa sobre prospecção e uso dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros, além de desenvolvimento de tecnologias ao combate do desmatamento ilegal





✚ Grade padrão do IFN 20x20km

✚ Adensamento 10x10 km

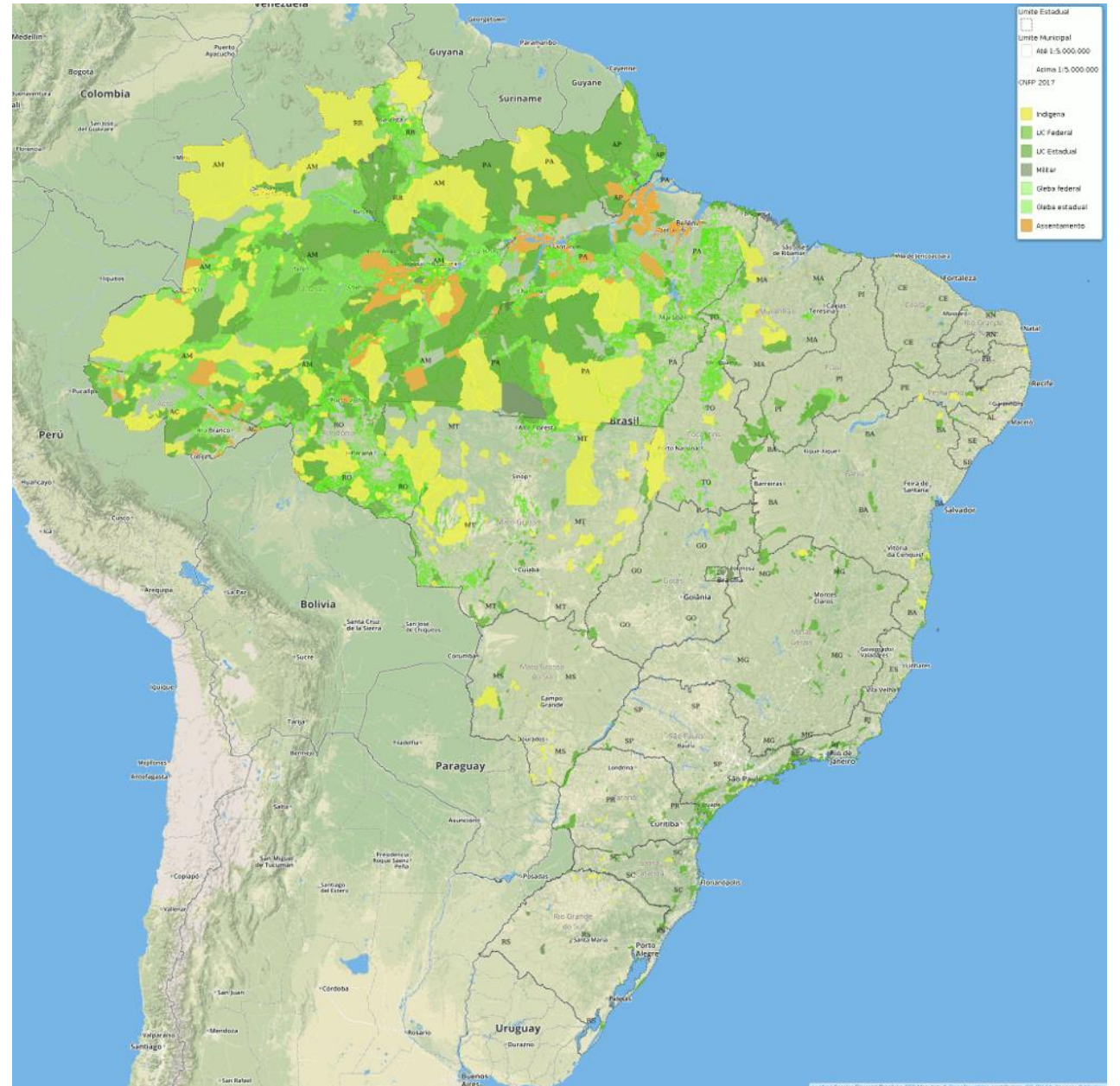
O Inventário Florestal Nacional (IFN) é um dos principais levantamentos realizados pelo governo federal para produzir informações sobre os recursos florestais brasileiros, incluindo dados socioambientais.



CAR

CADASTRO AMBIENTAL RURAL

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um instrumento fundamental para auxiliar no processo de regularização **ambiental** de propriedades e posses rurais.



Concessões Florestais

Conciliando a conservação das florestas brasileiras com o desenvolvimento socioeconômico



- Os valores arrecadados por empresas concessionárias já ultrapassam os R\$ 55.000.000,00
- O Valor Mínimo Anual dos contratos vai para o SFB, enquanto o variável anual (que depende da produção a cada safra) é dividido entre ICMBIO, Ibama, Estados e Municípios.
- Através de um rigoroso monitoramento, os produtos oriundos das concessões atingem os mais altos padrões de exigência internacionais, acessando mercados externos que pagam melhor por seus produtos



Sem o aval de um órgão ambiental, os produtos da concessão não atingirão os padrões de exigência dos mercados internacionais, perdendo valor agregado!

Sinergias entre os órgãos vinculados ao MMA no combate ao crime ambiental

O Ibama atua junto ao SFB no combate à exploração seletiva ilegal de espécies nobres de madeira em áreas de florestas como a Flona do Jamari, que vem sendo conduzida de forma intensa há pelo menos 4-5 anos.

Algumas áreas invadidas estão no regime de concessão federal para manejo florestal sustentável, dentre elas, áreas concedidas à empresas que investem capital no setor, além de outra atualmente em licitação, da qual estão participando quatro empresas. Quando essas explorações seletivas irregulares ocorrem, as concessões federais, o interesse público e o meio ambiente perdem de diversas formas.



Como o Brasil perde com o desmatamento ilegal

- Perde o meio ambiente e a sociedade, porque o tореiro ilegal extrai os melhores exemplares das espécies mais nobres, indistintamente de porte ou do período de floração, sem seguir os critérios de manejo florestal sustentável que limitariam o número de indivíduos explorados por hectare e assegurariam a sustentabilidade do setor produtivo madeireiro;
- Em se tratando de áreas destinadas ao manejo florestal sustentável por meio da concessão florestal, perdem todos, porque as concessões asseguram o uso sustentável da floresta gerando emprego e renda para as comunidades locais, receita financeira para o Estado – órgãos, FNDF, estados e a preservação da integridade da floresta em toda a sua diversidade para as gerações futuras;

Como o Brasil perde com o desmatamento ilegal

- Perde o país com a ausência de arrecadação de impostos referente ao comércio de madeira ilegal e mão de obra informal (ISS, ICMS, IPI, COFINS, PIS, INSS, entre outros).
- O emprego perdido é formal, sustentável e verde (criado por atividade que preserva ou recupera a qualidade ambiental).
- No desrespeito à legislação florestal, soma-se a exploração em Áreas de Preservação Permanente (APP), considerando a importância desta para, por exemplo, a salvaguarda das matas ciliares, estabilização do solo, proteção dos recursos hídricos e da fauna, fatores fundamentais para a produção agropecuária.

Assim, mostra-se muito pouco provável que as ações de promoção do manejo florestal comunitário e familiar, de apoio e fomento as práticas e atividades florestais sustentáveis, de suporte a fiscalização e monitoramento de ilícitos florestais e ambientais, de pesquisas e informações florestais, de produção florestal com rígidos critérios de responsabilidade socioambiental e de suporte a recomposição de milhões de hectares do passivo florestal/ambiental dos produtores rurais, por força da implementação do código florestal, sejam conduzidas de maneira isenta e eficiente por um Serviço Florestal Brasileiro comandado e subordinado aos interesses de um ministério alinhado apenas com os pesos do setor produtivo, sem os contrapesos necessários à sustentabilidade e preservação ambiental.



